



DECRETO N° 009/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal n° 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **17.000,00** (Dezessete Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal n° 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
10.305.0004.2071	Serviço de Proteção aos Animais	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(42) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.500.1002.00000	Recursos Ordinários	10.000,00
2001	Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
18.541.0010.2063	Manut. da Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
4.4.00.00	Investimentos	7.000,00
(5) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	7.000,00
Total		17.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
10.305.0004.2071	Serviço de Proteção aos Animais	10.000,00
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	10.000,00
(41) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.500.1002.00000	Recursos Ordinários	10.000,00
2001	Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
18.541.0010.2063	Manut. da Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas com Pessoal	7.000,00
(6) 3.3.20.00	Transferências a União	7.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	7.000,00
Total		17.000,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 45.124,84 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	45.124,84
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	45.124,84
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	45.124,84
(54) 3.1.90.00	Aplicações Direta	45.124,84
02.605.7000.00000	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	45.124,84

Art. 3º Fica suplementado em R\$ 81.896,00 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

0901	Secretaria Municipal de Saúde	81.896,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	81.896,00
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	81.896,00
(52) 3.1.90.00	Aplicações Direta	81.896,00
01.604.7000.04140	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	81.896,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de fevereiro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal